



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região
Centro de Inteligência

**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO GRUPO DECISÓRIO - DE 16 A 21 DE
JULHO DE 2025**

De dezesseis a vinte um de julho de dois mil e vinte e cinco, o Grupo Decisório do Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Primeira Região reuniu-se em ambiente eletrônico de forma assíncrona, na forma da Resolução CNJ nº 591/2024, através do sistema eSAP destinado à apreciação de matérias administrativas. No período, foi oportunizada a participação dos integrantes do Grupo Decisório previstos na Portaria nº 291/2025/SGP, a saber: Presidente do TRT da 11ª Região e Coordenador do Centro de Inteligência, Excelentíssimo Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES; Vice-Presidente do TRT da 11ª Região, Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR; Corregedor Regional, Excelentíssimo Desembargador do Trabalho ALBERTO BEZERRA DE MELO; representante da Seção Especializada II, Excelentíssima Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER; representante da Primeira Turma, Excelentíssima Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERÔNIMO PORTELA; representante da Segunda Turma, Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA; representante da Terceira Turma, Excelentíssimo Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA. A pauta consistiu na apreciação da manifestação técnica do Grupo Operacional, consistente no Relatório de Inteligência nº 1/2025, que analisou a comunicação de litigância predatória/abusiva envolvendo os interessados [REDACTED] e [REDACTED] [REDACTED] concluindo-se pela adoção das seguintes providências específicas ao caso: "(...); ii) sinalizar, desde a distribuição até à fase recursal, todos os processos que envolvam o [REDACTED] como parte e o [REDACTED] como representante da parte reclamante com a etiqueta virtual (GIGS) de 'suspeita de litigância abusiva'; iii) recomendar que as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus adotem as medidas judiciais preconizadas pelos Anexos A e B da Recomendação CNJ nº 159/2024 nos processos sinalizados com etiqueta virtual, na forma do item anterior." Manifestaram concordância expressa os seguintes integrantes: Excelentíssimo Desembargador do Trabalho AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA; Excelentíssima Desembargadora do Trabalho MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA; Desembargador do Trabalho DAVID ALVES DE MELO

JÚNIOR. Manifestou apenas ciência do teor da matéria o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho JORGE ALVARO MARQUES GUEDES. A Excelentíssima Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER encontra-se em período de férias, conforme certidão nos autos eletrônicos. Não houve pronunciamento do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho ALBERTO BEZERRA DE MELO e da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho JOICILENE JERÔNIMO PORTELA. Considerando a manifestação expressa de concordância da maioria dos integrantes presentes, foi APROVADO o Relatório de Inteligência nº 1/2025, que trata das comunicações do [REDACTED] e [REDACTED] sobre suposta prática de litigância abusiva/predatória e litigância predatória reversa, constituindo parte integrante desta ata, que vai eletronicamente assinada. Encerrou-se a reunião em ambiente eletrônico de forma assíncrona no dia vinte e um de julho de dois mil e vinte e cinco.

[assinatura eletrônica]
DAVID ALVES DE MELO JÚNIOR
Desembargador do Trabalho
Vice-Presidente do TRT-11

[assinatura eletrônica]
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Representante da Terceira Turma

[assinatura eletrônica]
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Representante da Segunda Turma